



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 843 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2015

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	02

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 2464/2015

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das Atribuições conferidas no artigo 91º, da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2014, Anexo I do Ato 017/CM/ED 001/14, homologado pelo Decreto nº

2328/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 1/ Ref. A, com jornada de 40,0 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 23 de setembro do ano em curso.

NOME	RG	CTPS
Rosângela Aparecida Sott Benkert	8.710.169-0/PR	6899458/0010-PR
Ângela Marciane Karas	8.249.455-3/PR	5502296/0010-PR

Artigo 2º - O regime Jurídico de contrato é o Estatutário, definido pela Lei Complementar nº 001/2006 e Leis complementares.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 2467/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora: ELZA CA-

ROLINA BERGER BARTMANN (matr. nº 116), portadora da Carteira de Trabalho nº 13.836/00007-PR e RG 3.164.577-8/PR, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por motivo de Aposentadoria, conforme Benefício do INSS sob nº 42/1710838881, a contar do dia 11/09/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, 21 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 2468/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, LAERCIO LITKA, portador da Carteira de Trabalho nº - 6213269/0030-PR e R.G. 10.970.375-3/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 1486/2014, Coordenador Municipal de Serviços Rurais, nível 5, Agentes Políticos – Anexo IV, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**DIVERSOS****JULGAMENTO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 001/2015**

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº110/2015, para apurar cumulação de cargo do Sr. Edison José Warken, atual Vice-Prefeito e verifiquei que:

- a) O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
- b) Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- c) Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
- d) Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam que ocorreu a cumulação de cargo público (professor estadual e vice-prefeito municipal), nos termos dos artigos 37,XVI e 38, II da Constituição Federal de 1988.

Isto posto, acato o relatório da comissão e julgo PROCEDENTE a acusação imputada ao Sr. Edison José Warken, devendo o Vice-Prefeito do Município de Cruz Machado ser intimado da referida decisão, para proceder a devolução dos valores ao Município de Cruz Machado. Intime-se.

Cruz Machado, 08 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

